



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Fone (0**43) 526-1302

Cep 84.970-000 - Centro - Santana do Itararé - Paraná

Os vereadores abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 022/2002

SÚMULA: Inclui no Artigo 146, Capítulo III "DO EXPEDIENTE", do Regimento Interno os incisos V e VI, e dá outras providências.

Art. 1º. Inclui no Artigo 146, Capítulo III "DO EXPEDIENTE", do Regimento Interno os incisos V e VI, os quais terá a seguinte redação:

Capítulo III

DO EXPEDIENTE

Art. 146.....

I.....

II.....

III....

IV...

V - A oração do Pai Nosso será no início da sessão.

VI - O Presidente verificando o término do expediente, concede o uso da palavra aos vereadores, para breves comunicações e comentários.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva de Santana do Itararé em, 13 de maio de 2002.


Antonio Morais da Silva
Vereador


Joás Ferraz Michetti
Vereador


Sirineu Mota Pereira
Vereador

Apresentado na Reunião Ordinária
do dia 14/05/2002, após ser discutido,
foi colocado em votação, onde obteve
o seguinte resultado: a vereadora
maria José maia foi desfavorável
e os demais vereadores foram
favoráveis.

Gilberto

Maria José

Maria José

Reunião

Santiago